



Termo de Seriação de Candidaturas Internacionais

Homologado em 23/07/2020 ao abrigo do Regulamento de Candidaturas de Acesso e Ingresso na Universidade de Évora
por Cesaltina Maria Pacheco Pires

Ano Lectivo: 2020/2021

Fase: 2ª

Curso: Licenciatura em Design (cód. 680)

Candidatos - 4 vagas

Nome	Ordenação	Classificação	Resultado Final	Observações
Neny Fernandes Pires	1ª	14	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
Sandrine Yasmin Fernandes Aguiar	2ª	11	Colocado	Ao abrigo da alínea a) do art.º 58.º
David Horta Gomes			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Dito Dam Wilna			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
EDUARDO PEDRONHO TAVARES			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Elisângela Samira Tavares Monteiro			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Filinto Eduino Mendes Silva			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Giselle Iliane Tavares Correia			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
HINDILEY CRAVID BOM JESUS			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Ivandro Mendes Tavares			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Kliston De Jesus Tavares Varela			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Lamine de Jesus Goncalves Sequeira			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Lavínia De Jesus Moreno Sequeira			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Liedmilza Garcia da Paz Semedo			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Luis watson de Brito Costa Pina			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Nadiy Aliny Duarte da Veiga			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
PAULO MALDINI SEMEDO CABRAL			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Silvina Nunes			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Telma Maria Cardoso Barreto			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º
Wedmarley Robalo Cardoso			Excluído	Ao abrigo do n.º 3 do art.º 50.º

Legenda:

- **a) do art.º 58.º** À média aritmética das classificações obtidas nas disciplinas do ensino secundário que incidem sobre as matérias das provas de ingresso do curso a que se candidata
- **3 do art.º 50.º** Nos casos em que a qualificação do candidato não conste na referida lista, compete ao Presidente de Júri dos Estudantes Internacionais, a decisão se o candidato reúne as condições de acesso. Em caso negativo, o candidato será excluído.